



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2017**

Edição Digital nº 1128      Páginas 8

Guaratuba, 22 de agosto de 2024



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

### 136º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Médico Pediatra devido a desistência, conforme protocolo nº 42145/2024, para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, 01 (um) Atendente Administrativo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, protocolo nº 42366/2024, 01 (um) Assistente Social, por não comparecimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Bem Estar, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:30 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
- 1. Cédula de Identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 10. Comprovante de endereço atual;
- 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
- 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
- 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
- 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
- 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);

17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 22 de agosto de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 136º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

#### CARGO: MÉDICO PEDIATRA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
- 2. Registro de Qualificação de Especialidade;
- 3. Inscrição no CRM ativa.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
12	Aillyn Fernanda Bianchi	04626978193	5527779

#### CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
24	Alexandra Deable da Silva	02618757955	16209121-2

#### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Diploma de Nível Superior em Serviço Social;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	Concor.*	NOME	CPF	RG
63	PN	Rosivane Souza dos Passos	07800386902	7753730

Concor\*: Concorrência PN (negro)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2022

### 96º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Mecânico pelo não comparecimento do candidato em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, candidato aprovado no Concurso Público Edital 002/2022, relacionado no Anexo Único, para se apresentar no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades



e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
- Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH). Documentação no ato da Posse:
  1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 22 de agosto de 2024.

Angelita Maciel da Silva  
Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 96º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

### CARGO: MECÂNICO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
  1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

Classif.	Nome	CPF	RG
4	Fabiano Araujo da Silva	06610244901	4295191

## LEIS MUNICIPAIS

### Republicado por Incorreção

LEI Nº 2.080

Data: 15 de agosto de 2024.

Súmula: “Concede Título de Cidadão Benemérito do Município de Guaratuba ao senhor Bento Angelino da Rocha.”

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Guaratuba ao senhor Bento Angelino da Rocha, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL nº 845 de 27/06/24

Of. Nº 032/24 CMG de 13/08/24

## DECRETOS MUNICIPAIS

### Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 25.976

Data: 16 de agosto de 2024

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora MARIA IVETE GOMES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o contido no Processo nº 27350/23, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de agosto de 2024, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora MARIA IVETE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 217351, lotada no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 5.509,15 (cinco mil, quinhentos e nove reais e quinze centavos) e anual de R\$ 66.109,80 (sessenta e seis mil, cento e nove reais e oitenta centavos) em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressaltado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de agosto de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**DECRETO Nº 25.977**

Data: 19 de agosto de 2.024

Súmula: Exonera, Rosemeri Vieira, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica- CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, Rosemeri Vieira, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica- CC-04

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 12 de agosto de 2.024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.978**

Data: 19 de agosto de 2.024

Súmula: Concede aposentadoria por invalidez ao servidor (a) ADEMIR DA SILVA PINTO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o contido no Processo nº 28671/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de agosto de 2.024, por invalidez ao servidor (a) ADEMIR DA SILVA PINTO, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 17121, lotada no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.053,69 (dois mil, cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) e anual de R\$ 24.644,28 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) em conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressaltado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.979**

Data: 19 de agosto de 2.024

Súmula: Exonera, Francine Pastuch, do cargo de Médico Emergencista.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 42282/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, Francine Pastuch, do cargo de Médico Emergencista.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 19 de agosto de 2.024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.980**

Data: 19 de agosto de 2.024

Súmula: Exonera, Gisele Leni Brindarolli Miskiw, do cargo de Técnico em Enfermagem.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 42292/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, Gisele Leni Brindarolli Miskiw, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 19 de agosto de 2.024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.981**

Data: 21 de agosto de 2.024

Súmula: Exonera, Nicole Ketlin Padilha Vilela, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 42535/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, Nicole Ketlin Padilha Vilela, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 20 de agosto de 2.024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.982**

Data: 21 de agosto de 2.024

Súmula: Exonera, Juracir de Fátima Zenone, do cargo de Servente de Limpeza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 42548/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Juracir de Fátima Zenone, do cargo de Servente de Limpeza.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 20 de agosto de 2.024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.983**

Data: 21 de agosto de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 405/RH-JG, protocolado sob nº 42126/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Luis Ricardo Delgado

RG nº 5.682.593-2 e CPF/MF nº 759.241.029-04

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**DECRETO Nº 25.984**

Data: 21 de agosto de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 405/RH-JG, protocolado sob nº 42126/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Paulo Evangelista dos Santos Junior

RG nº 9.267.501-7/PR e CPF/MF nº 048.111.139-50

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.985**

Data: 21 de agosto de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 406/24RH-JG, protocolado sob nº 42127/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Ruth Strey

RG nº 7.765.997-8/PR e CPF/MF nº 015.783.009-83;

Taiane Nascimento Perez

RG nº 7.831.661/SC e CPF/MF nº 084.986.719-30;

Taynara Leandro Steffen

RG nº 14.399.825-8/PR e CPF/MF nº 119.143.859-77.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.986**

Data: 21 de agosto de 2.024

Súmula: Concede aposentadoria por idade ao servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o contido no Processo nº 2914/23, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de agosto de 2.024, por idade ao servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 22291, lotada no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.064,56 (um mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e anual de R\$ 12.774,72 (doze mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea

“b” da Constituição Federal, contudo, por previsão constitucional do art. 201, § 2º o valor dos proventos será de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais e anual de R\$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais.) e anual de R\$ 24.644,28 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) em conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.987**

Data: 21 de agosto de 2.024

Súmula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) ODETE GRESELLE DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o contido no Processo nº 25766/23, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de agosto de 2.024, por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) ODETE GRESELLE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21468, lotada no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 5.988,38 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) e anual de R\$ 71.860,56 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIAS MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 14.917**

Data: 20 de agosto de 2.024.

Súmula: Designa a servidora GISLAINE CRISTINA DE SOUZA, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o ofício nº 1042/24 SME, protocolado sob nº 42401/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora GISLAINE CRISTINA DE SOUZA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 78551, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Peixinho Dourado.



Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 14.918**

Data: 20 de agosto de 2.024.

Súmula: Designa o servidor JEAN DE FREITAS, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o ofício nº 1043/24 SME, protocolado sob nº 42439/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor JEAN DE FREITAS, detentor de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 77501, para ministrar aulas extraordinárias no EM João Gualberto da Silva.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 14.919**

Data: 20 de agosto de 2.024.

Súmula: Designa a servidora ELIZETE CARVALHO MACIEL, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o ofício nº 1044/24 SME, protocolado sob nº 42440/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ELIZETE CARVALHO MACIEL, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 56801, para ministrar aulas extraordinárias no EM Profª Juraci Luiza Pereira Correa.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 14.920**

Data: 20 de agosto de 2.024.

Súmula: Designa a servidora CAROLINA KAOANA RODRIGUES DE SOUZA, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o ofício nº 1046/24 SME, protocolado sob nº 42449/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora CAROLINA KAOANA RODRIGUES DE SOUZA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 77321, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Josefa Lopes dos Santos.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 14.921**

Data: 20 de agosto de 2.024.

Súmula: Designa a servidora JOSIANE CRUKOSKI, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o ofício nº 1047/24 SME, protocolado sob nº 42454/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JOSIANE CRUKOSKI, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 77291, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Josefa Lopes dos Santos.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 14.922**

Data: 20 de agosto de 2.024.

Súmula: Designa a servidora PRISCILLA MACIEL DE SOUZA COSTA, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o ofício nº 1048/24 SME, protocolado sob nº 42471/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora PRISCILLA MACIEL DE SOUZA COSTA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 78481, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Samantha Oliveira Pinto Nassif.



Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 14.923**

Data: 20 de agosto de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) RUTH KELLEN CATÃO CHAVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 40744/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 2 de setembro de 2.024 a 1º de dezembro de 2.024, ao servidor (a) RUTH KELLEN CATÃO CHAVES, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55671, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 21/fevereiro/2014 a 20/fevereiro/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 14.924**

Data: 20 de agosto de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) LUCIANA ZANINI CORREA GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 41085/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 12 de agosto de 2.024 a 11 de novembro de 2.024, ao servidor (a) LUCIANA ZANINI CORREA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55191, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 10/fevereiro/2014 a 09/fevereiro/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 14.925**

Data: 21 de agosto de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) SOLANGE APARECIDA VALEZI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 39324/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 16 de setembro de 2.024 a 15 de dezembro de 2.024, ao servidor (a) SOLANGE APARECIDA VALEZI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula funcional nº 24141, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 19/janeiro/2004 a 18/janeiro/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 14.926**

Data: 21 de agosto de 2.024.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Angelita Custódia Bispo da Silva.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 42396/24, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Angelita Custódia Bispo da Silva, ocupante do cargo de Diretor Técnico – Símbolo CC 02, matrícula funcional nº 155221, licença maternidade a partir de 7 de maio de 2.024 com término em 3 de novembro de 2.024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 14.927**

Data: 21 de agosto de 2.024.

Súmula: Revoga Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbana. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e tendo em vista o protocolado sob nº 42310/24, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbana, conforme segue:

Portaria nº 14.685/24 – Priscila Torquato Lachowski

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de agosto de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



## PROCURADORIA FISCAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao acordo de Cooperação Técnica nº 007/2023  
Natureza: Primeiro Termo Aditivo de Cooperação Técnica nº 007/2023, que entre si celebram a Delegacia da Receita Federal do Brasil e Curitiba/PR, CNPJ: 00.394.460/0135-53 e o Município de Guaratuba/PR, CNPJ: 76.017.474/0001-08.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação e alterar as seguintes cláusulas:  
Cláusula Segunda: referente ao plano de trabalho; Cláusula Sétima, das responsabilidades entre as partes; Cláusula Décima, da proteção de dados e do sigilo fiscal.

Prazo de Vigência: Cinco anos a partir da data de publicação no DOU.  
Data da Assinatura: 13/08/2024

Signatários: Epla DRF/Curitiba, Marcos Vinícius Rinaldi Delegado da Receita Federal do Brasil em Curitiba/PR e pela Prefeitura Municipal de Guaratuba/PR, Sr. Roberto Cordeiro Justus – Prefeito Municipal.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

## SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

### ERRATA II DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SMEL

#### “BOLSA ATLETA”

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar alteração no Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 - SMEL, que tem por objetivo selecionar atletas que receberão recursos do BOLSA ATLETA, para execução de ações que visam o cumprimento do plano de treinamento, competições e manutenção da carreira do esportista, conforme abaixo:

Onde se lê: Item 5.3: O prazo de inscrição para o Bolsa Atleta de que trata este edital inicia no dia 19 de agosto de 2024 e permanecerá aberto até dia 19 de agosto de 2024.

Leia – se: Item 5.3: O prazo de inscrição para o Bolsa Atleta de que trata este edital inicia no dia 19 de agosto de 2024 e permanecerá aberto até dia 19 de setembro de 2024.

O Edital, seus anexos e alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, no link <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/bolsa-atleta>

Guaratuba, 22 de agosto de 2024.

Alexandre Polati

Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

## EXPEDIENTE

### Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Donato Focaccia – Secretário do Urbanismo

Edgar Fernandez – Secretário do Meio Ambiente

Erika Karolline de Assis – Secretária da Cultura e do Turismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública e Transito

Karine Santos Borges – Ouvidoria Geral

Karyna Brunetti Lucinda – Secretaria da Educação

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário das Finanças e do Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Maricel Auer – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão e Secretário de Obras e Infraestrutura

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Thiago Augustus S. M. Montoro – Secretário da Habitação

Valterli Alves – Subprefeito Regional do Coroados

Edilson Garcia Kalat – Diretor Presidente do Guaraprev

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)